GABINETE DO PREFEITO

BIRIGUI

Prefeitura Municipal de Biriguí

LEI Nº 613, DE 25 DE ABRIL DE 1.964 ✓
****

DISPÕE SÔBRE ELEVAÇÃO DE PENSÃO MENSAL.

P/ 24/5

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Ficam elevadas, à base de 2/3 (dois terços) sôbre o salário-mínimo local, a contar de 1º de março de 1.964, as pensões mensais concedidas, nos têrmos das Leis Municipais nºs 445 e 474, de 24 de outubro de 1.960 e 3 de março de 1.961, respectivamente, às Sras. JÚLIA RUSSO MOTERANI e MARIA D'AGOSTA AZEVEDO.

ARTIGO 2º -- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da Verba 602/8-95-4 -- Despesas Diversas, -- do orçamento municipal vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e cinco de abril de mil novecentos e sessenta e quatro.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura, aos vinte e cinco de abril de mil novecentos e sessenta e quatro, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção do
Expediente e do Pessoal da Prefeitura